

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao mandado retro, realizei diligências, sendo aí, PROCEDI A PENHORA, conforme consta em em AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO em anexo. Em seguida INTIMEI o executado da penhora, PROSFRAG- PRONTO SOCORRO DE FRATURAS LTDA, através de seu representante legal, o Sr. **Aluísio Paredes Moreira**, para querendo, oferecer embargos a execução no prazo de 30(trinta) dias. Após isso, o mesmo exarou o seu ciente, conforme se vê assinatura no anverso e, em seguida aceitou a contrafé e cópias de documentos que lhe ofereci. Certifico ainda que a penhora foi parcial em virtude de que os demais bens penhoráveis visualizados no Hospital não foram considerados por não ter valor comercial, pois encontravam-se em péssimo estado de conservação e com estruturas metálicas enferrujadas. Diante do exposto, devolvo o mandado ao Cartório aguardando novas determinações por parte do MM. Juíz.

O referido é verdade e dou fé.

Guarabira-PB, 11 de agosto de 2021.

SEBASTIANA PEREIRA LEITE LINS

Oficiala de Justiça

Mat : 471.998-1





4ª Vara Mista de Guarabira
Rua Solon de Lucena, 55, s/n, Centro, GUARABIRA - PB - CEP: 58200-000
GUARABIRA
()

Nº do processo: 0801240-46.2017.8.15.0181
Classe: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)
Assunto(s): [Fornecimento de Água]

Mandado de Penhora e Avaliação

O MM. Juiz de Direito da vara supra manda ao oficial de justiça, a quem este for entregue, que em cumprimento a este, proceda a penhora em bens do devedor, EXECUTADO: PROSFRAG PRONTO SOCORRO DE FRATURA DE GUARABIRA LTDA - EPP, Endereço: Av. Rui Barbosa, 240, Centro, GUARABIRA - PB - CEP: 58200-000, para integral garantia da execução, valor abaixo, mais acréscimos legais e custas processuais. Feita a penhora, intime-se a parte, ora executada, de que tem o prazo de 30 dias para opor embargos a execução, sob pena de se presumirem aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pela exequente. Proceda-se a avaliação do(s) bem(s) penhorado(s).
Valor do débito: 184.170,03 (Cento e oitenta e quatro mil, cento e setenta reais e três centavos).

GUARABIRA, em 15 de junho de 2021.

De ordem, OZANA DE ANDRADE SOARES
Mat. 472.243-4



Assinado eletronicamente por: OZANA DE ANDRADE SOARES
15/06/2021 09:11:09
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>
ID do documento: 44517595



21061509110856700000042321568

Imprimir



AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Aos 11 (ONZE) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um (2021), às 10:05 horas, eu, Oficiala de Justiça abaixo assinado, em cumprimento ao mandado expedido pelo(a) MM. Juiz(a) de Direito do Juizado Especial Misto desta Comarca, nos Autos da Ação de nº 0801240-46.2017.815.0181, que tem como promovente CAGEPA- COMPAINHA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA e como promovido **PROSFRAG – PRONTO SOCORRO DE FRATURA DE GUARABIRA LTDA- EPP- CNPJ 09.239.906/0001-38**, realizei diligencias na Avenida Rui Barbosa, 240- Centro - Guarabira-PB, e lá estando **PROCEDI A PENHORA** dos seguintes bens de propriedade do executado a seguir descritos:

01 APARELHO DE RAO X, MARCA RAEX 100/100. VALOR R\$ 19.000,00 (DEZENOVE MIL REAIS);

01 AUTOCLAVE (PARA ESTERELIZAR MATERIAL CIRÚRGICO), MARCA LUFERCO. VALOR R\$ 8.000,00. (OITO MIL REAIS);

01 CARRO DE ANESTESIA, MARCA TAKAOKA. VALOR R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS);

03 FOCUS CIRÚRGICO 100 TB, MARCA HANAULUX. VALOR UNITÁRIO R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS. TOTAL R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS);

01 FOCUS CIRÚRGICO 60 ER, MARCA HANAULUX . VALOR R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS);

01 BISTURI ELETRÔNICO – BMO-870, MARCA MEDCIR. VALOR.R\$ 1800,00 (MIL E OITOCENTOS REAIS);

01 DESFIBRILADOR DX-10, MARCA EMAI. VALOR R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS);

01 MONITOR CARDÍACO RX-10, MARCA EMAI. VALOR R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS);



01 AR CONDICIONADO MARCA CONSUL 18000 BTUS. VALOR R\$ 1300,00 (UM MIL E TREZENTOS REAIS);

01 MESA CIRÚRGICA. VALOR R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS);

01 CALANDRA ELÉTRICA , MARCA SITEC. VALOR R\$ 10.000,00;

01 CENTRIFUGADORA INDUSTRIAL, MARCA SITEC. VALOR R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS);

01 SECADORA INDUSTRIAL, MARCA SITEC. VALOR R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS);

01 MÁQUINA DE LAVAR INDUSTRIAL, MARCA SITEC. VALOR R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

PERFAZENDO UM TOTAL GERAL DE R\$ 111.600,00 (CENTO E ONZE MIL E SEISCENTOS REAIS).

O REFERIDOS BENS ENCONTRAM-SE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

Em seguida, DEPOSITEI o(s) bem(ns) acima descrito(s) em mãos e poder do(a) Sr.(a) ALUÍSIO PAREDES MOREIRA, CPF Nº 059.656.754-53, que nomeei depositário(a) fiel, tendo o(a) mesmo(a) aceito, prometendo não abrir mãos do(s) bem(ns) ora penhorado(s), sem ordem expressa do(a) MM. Juiz(a) do feito, sob as penalidades da lei. E, para ficar constando, eu **Sebastiana Pereira Leite Lins**, Oficiala de Justiça, lavrei o presente auto, que após lido e achado conforme vai devidamente assinado por mim, pelo(a) depositário(a) e pelas testemunhas que estiveram presentes a todo ato. Certifico ainda que, logo após a leitura do presente auto, **INTIMEI** o(a) executado(a) para, querendo, apresentar embargos à execução no prazo da Lei. Dou fé. Local e data supra.

OFICIALA DE JUSTIÇA Sebastiana Pereira Leite Lins
DEPOSITARIO Aluísio Paredes Moreira
TESTEMUNHA [Assinatura]
TESTEMUNHA [Assinatura]

